



TERMO DE ADITAMENTO N.º 11 /2023-SGM

Contrato aditado n.º: 011/2020-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS & AQUARISMO EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços contínuos de limpeza, tratamento, manutenção e conservação, com fornecimento de equipamentos, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 004/2020-SGM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, **com** aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ **13.155,84** (treze mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), **mais** reajuste de preços.

PROCESSO Nº: 6011.2019/0002939-8

TERMO DE ADITAMENTO N.º 11 /2023-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS & AQUARISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **08.287.764/0001-11**, com sede nesta Capital, na Avenida Professor Vicente Rao, 1395, primeiro piso, Jardim Petrópolis - CEP: 04636-001 - telefone: (11) 5042-2833, neste ato representado pelo sócio proprietário, senhor **CARLOS CARPINELLI FAVALE**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2019/0002939-8** em especial da decisão ali encartada sob documento nº, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos 57.580/17 e 62.100/2022 pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **04/05/2023**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, subcláusula 6.1 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços, previsto na Cláusula Oitava, subcláusula 8.3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula VI – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA VI- DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO.

6.1 – O presente ajuste vigorará por um período de 12(doze) meses, contatos a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite legal nos termos do art 57, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal 13.278/02 e modificações , desde que não haja oposição das partes manifestada por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias do término da vigência do ajuste;

TERMO DE ADITAMENTO N.º 11 /2023-SGM

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **011/2020-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2023.

ARMANDO LUIS PALMIERI:05776002818
Assinado de forma digital por ARMANDO LUIS PALMIERI:05776002818
Dados: 2023.04.06 15:36:45 -03'00'

ARMANDO LUIS PALMIERI

Chefe de Gabinete

SGM

ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS E AQUARISMO EIRELI:08287764000111
Assinado de forma digital por ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS E AQUARISMO EIRELI:08287764000111
Dados: 2023.04.05 11:05:16 -03'00'

CARLOS CARPINELLI FAVALE

Sócio Proprietário

ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS & AQUARISMO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. **ALESSANDRA DE SOUSA**
Assinado de forma digital por ALESSANDRA DE SOUSA JARDIM:15227710856
RG: **JARDIM:15227710856**
Dados: 2023.04.11 12:01:56 -03'00'

2. **MARCOS FERNANDES:10088**
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDES:10088840816
RG: **840816**
Dados: 2023.04.11 12:13:15 -03'00'